

Comissão Europeia confirma denúncia de Carlos Coelho Emigrantes portugueses podem usar carta portuguesa

A **Comissão Europeia deu hoje razão** a um **protesto do Deputado europeu do PSD** relacionado com o **não reconhecimento por parte das autoridades belgas das cartas de condução emitidas em Portugal**. Vários cidadãos portugueses, que recentemente emigraram para a Bélgica, foram informados pelas autoridades belgas que não podiam conduzir com a carta de condução portuguesa. Além disso várias foram as "estranhas" dificuldades que se seguiram, entre exigências (ilegais) pedidos de tradução ou certificados de validação em três línguas.

Alertado para o que se estava a passar o **Deputado europeu do PSD** reagiu de imediato e fez chegar à Comissão Europeia, a uma pergunta escrita questionando **a Comissão sobre a ilegalidade da situação** a que os emigrantes portugueses foram sujeitos e **solicitou a intervenção da mesma junto às autoridades belgas** no sentido de pôr fim a esta injustiça.

Segundo **Carlos Coelho**, trata-se de *"uma clara violação do Direito comunitário, uma vez que qualquer carta de condução emitida por um Estado Membro, que seja válida, deve ser reconhecida pelos outros Estados Membros. Logo, um cidadão comunitário, se for residir noutro Estado Membro, não é obrigado a trocar a sua carta de condução emitida pelo seu Estado Membro de origem"*

- **Comissão Europeia confirma ilegalidade e agirá contra as autoridades Belgas**

A resposta da **Comissão Europeia**, na pessoa do **Vice-Presidente da Comissão Europeia Antonio Tajani**, não podia ser mais clara **reconhecendo a ilegalidade da situação**, afirmando explicitamente que *"o registo obrigatório da carta de origem, a obrigação de fornecer um certificado comprovativo da validade da referida carta, bem como a de apresentar uma tradução oficial ultrapassam as disposições previstas na Directiva"*.

A Comissão Europeia foi ainda mais além e comprometeu-se a **confrontar as autoridades belgas, de forma a averiguar os factos e pôr fim a qualquer ilegalidade que persista**.

- **Indemnização**

Por outro lado, o Eurodeputado aconselha, igualmente, os emigrantes que foram alvo desta injustiça para entrarem em contacto com o correspondente belga da Rede Solvit (Ministério dos Negócios Estrangeiros) para averiguarem de que forma é que poderão ser ressarcidos face à violação dos seus direitos e em relação às despesas em que incorreram.

- **Autoridades belgas dificultam a vida a emigrantes portugueses**

No ano passado, vários cidadãos portugueses ao tratarem das formalidades necessárias, junto às autoridades locais belgas (na região de Antuérpia), para poderem residir e trabalhar na Bélgica viram-se igualmente obrigados a terem que registar obrigatoriamente a sua carta de condução emitida em Portugal, sob pena de estarem impossibilitados de conduzir no território Belga.

Acresce a isto que lhes foi exigido ainda (o que além da burocracia envolve custos significativos) a apresentação de uma certidão (certificando a validade da carta de condução) emitida pela autoridade responsável portuguesa, uma tradução oficial em neerlandês e uma declaração emitida pelas autoridades portuguesas (e posteriormente

traduzida em neerlandês) onde conste que nunca teve problemas com multas, ou acidentes, ou nunca lhe ter sido retirada a carta de condução.

- **Legislação comunitária e reconhecimento recíproco de cartas de condução**

Desde 1 de Julho de 1996, nos termos da Directiva 91/439/CEE, os Estados Membros emitem cartas de condução segundo o "modelo comunitário" de carta de condução, a fim de facilitar a compreensão e, portanto, o **reconhecimento recíproco** das cartas emitidas na União Europeia.

Segundo o Acórdão C-230/97 - Awoyemi, do Tribunal de Justiça, considera-se que este princípio de reconhecimento mútuo produz efeito directo e, consequentemente, é aplicável desde a data de aplicação da directiva (isto é, 1 de Julho de 1996 - nos termos do artº 12 da Directiva).